



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1061/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.600,00

2868 FONTE: 31331 TRANSF. DO SUS ESTADUAL - PSF - Exercício Corrente

103020010.2.129000 SUBVENÇÃO PARA APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 30.000,00

3689 FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.

SOMA GERAL.....R\$ 44.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31331 TRANSF. DO SUS ESTADUAL - PSF - Exercício Corrente.....R\$ 14.600,00

FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.....R\$ 715,31

SOMA GERAL.....R\$ 15.315,31

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.375,97

1448 FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.908,72

1796 FONTE: 31496 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.

SOMA.....R\$ 29.284,69

SOMA GERAL.....R\$ 44.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UNUARARA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8763
Data,	23.12.2009
O FUNCIONÁRIO	